



Republica Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI Nº 247/2003, de 26 de dezembro de 2003.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de credito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA FAZENDO O USO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 69, IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.**

Faz saber que o poder legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), destinado a reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.02 – Secretaria de Administração.**

03 122 1205 2045 – Encargos e Contribuições Trabalhistas e Patronais.

3390.47000 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$ 16.000,00

3390.92000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 500,00

**02.05 – Secretaria de Educação e Cultura.**

12 361 0031 2010 – Remuneração do Ensino Fundamental

3190.92000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 34.100,00

12 367 0031 2012 – Promoção e desenvolvimento da Educação Escolar

3190.04000 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 1.000,00

3190.09000 – Salário Família ..... R\$ 3.000,00

12 306 0031 2016 – Prog. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

3390.30000 – Material de Consumo .....R\$ 500,00

**02.06 – Secretaria de Saúde.**

10 122 0041 2026 – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Saúde

3190.01000 – Aposentadoria e Reformas .....R\$ 5.000,00

08 121 0080 2041 – Acompanhamento de Ações por Conselhos Municipais e Participação Popular

3190.11000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil .....R\$ 5.000,00



Republica Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

08 243 0081 2052 – Programa de Combate ao Abuso Sexual – Sentinela  
4490.52000 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.000,00

**02.11 – Secretaria de Transportes.**

26 122 0063 2035 – Gestão Administrativa da Secretaria de Transportes  
3390.14000 – Diárias – Civil .....R\$ 500,00

**Total do Crédito Especial .....R\$ 66.600,00**

**Art. 2.** A abertura do Crédito Adicional Especial terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2003.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2003.

  
**TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO**  
**-PREFEITO-**